

# 1. ATOS DO DIRETOR-GERAL

## 1.1. PORTARIAS

### PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112/1990,

Nº 5/2014 – RESOLVE designar CLAUDEANE FERNANDES BELCHIOR LIMA para substituir o chefe da Seção de Eventos Corporativos, nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112/1990,

Nº 6/2014 – RESOLVE: Art. 1º Designar EDUARDO FLEURY NOGUEIRA, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 614, de 29.11.2013.

### PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 7/2014 – RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR, ANA MARIA PEREIRA DE SANT'ANNA, ADAÍRES AGUIAR LIMA e INÊS QUERUBINA RIBEIRO DO AMARAL para, sob a coordenação do primeiro, realizar estudos sobre a prescrição da matéria tratada no documento protocolizado sob o número 21.942/2012.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá apresentar ao diretor-geral da Secretaria as conclusões dos estudos realizados no prazo de trinta dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando o parágrafo único do art. 11 da Portaria-TSE nº 137, de 17 de abril de 2012,

**Nº 8/2014** – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do Tribunal Superior Eleitoral, instituída pela Portaria-TSE nº 137, de 17 de abril de 2012:

- I – RODRIGO EMANUEL COUTO, presidente;
- II – GASPAR JOSÉ DA SILVA, membro e suplente do presidente;
- III – ESAÚ BACELAR, membro;
- IV – MARIA LUIZA XAVIER MOREIRA CUNHA, suplente;
- V – PASCHOAL ROSSETI NETO, suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TSE nº 485, de 7 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112/1990,

Nº 12/2014 – RESOLVE designar GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Auditoria, nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretária de Controle Interno e Auditoria, no período de 27.1 a 5.2.2014.

## **PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 566, de 19 de novembro de 2013, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 401/2014,

Nº 15/2014 – RESOLVE conceder promoção funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Andréa Marques Pôrto	A5	B6	18.12.2013
Nara Fontoura Portuguese	A5	B6	17.12.2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 566, de 19 de novembro de 2013, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 402/2014,

Nº 16/2013 – RESOLVE conceder progressão funcional aos servidores adiante nominados: